

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 520/76

JUIZ DO TRABALHO: Subst.  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano  
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
ODARIO DARCI PEREIRA contra  
AGENOR SOUZA LEAL

*T. Palacios*

Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

OBJETO: Ass.C.P., 13º sal. prop., Fér. integr., Fér. prop., Sal-fam.

Total: Cr\$ 3.033,80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 520/76  
Em 22/10/1976

PROC. Nº 520/76

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 22 dias do mês de outubro de 1976 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento ODARIO DARCI PEREIRA ajudante casado (Reclamante) brasileiro (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade) res. Vila Panorama-s/nº-rua 2-Montenegro portador da C.P. nº 63.030, série 489, e apresentou a seguinte reclamação, contra AGENOR SOUZA LEAL (Reclamado) (banca de peixe e mesa de snoker) (Atividade) domiciliado na Rua Ramiro Barcelos-2641-Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcdb. de 03.01.75 até 19.10.76, quando foi demitido;

Que recebia Cr\$100,00 por semana até setembro de 1976 e em outubro passou a receber Cr\$2,00 por enfiada de peixes que vendia;

Que nunca recebeu salário-família;

Que não teve sua CP assinada p/Rcdo. e não recebeu nada de seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

Assinatura da CP.....	-.-.-.-.-
13ºsalário prop.(10/12).....	Cr\$ 594,00
Férias integrais(20 dias).....	Cr\$ 475,20
Férias prop.(10/12).....	Cr\$ 396,00
Salário-família(2 dep.-22 meses).....	<u>Cr\$1.568,60</u>
<b>Total.....</b>	<b>Cr\$3.033,80</b>

O reclamante fica ciente de que a audiência ser/á realizada no dia 03 de novembro de 1976, às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento á referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Odario Darci Pereira  
Odario Darci Pereira(rcte.)

T. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a devida notificação a recda através do sr. Cf. de Just. Aval.

em 22 de 10 de 1976

T. Palacios

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 520/76

NOTIFICAÇÃO

SR. AGENOR SOUZA LEAL  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: Ramiro Barcelos, nº 2641 - Montenegro  
PARTES: Reclamante: ODARIO DARCI PEREIRA  
Reclamado: AGENOR SOUZA LEAL

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia três ( 03 ) do mês de novembro/76, às quatorze ( 14:00 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**  
Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 22 de outubro de 19 76

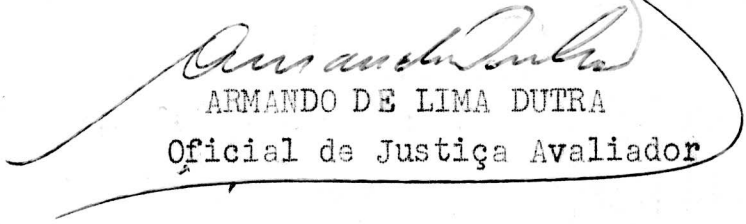
*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

*Agenor Souza Leal*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário-das 15:00 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº 2641, sendo aí, notifiquei o SR. AGENOR SOUZA LEAL, tendo o mesmo-assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de re-clamação.

MONTENEGRO, 26 de outubro de 1.976.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



*[Handwritten signature]*

**PROCESSO N.º 520/76**

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.ª DR.ª JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ODARIO DARCI PEREIRA, reclamante, e AGENOR SOUZA LEAL, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados assinatura da CTPS, 13º salário proporcional, férias integrais, férias proporcionais, salário-família. Ausentes as partes, motivo porque foi determinado pela Presidência o arquivamento da presente reclamatória. Custas de @ 216,20, pelo reclamante, dispensadas. Nada mais.

*[Handwritten signature]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature]*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*[Handwritten signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO,

DATA SUPRA

*conforme Ata.*

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO